



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 755

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 755

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5105 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 182.000,00

03 VIRADOURO	1300	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID.	
1 IMPREV	09.122.0112.2057.0000	Manutenção do	7.000,00
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 04 04		
04 INDIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
8 IMPREV	09.272.0112.2057.0000	Manutenção do	130.000,00
3.1.90.01.00 F.R.:	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 0 04 04		
04 INDIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
600 convenio>	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º	
9 IMPREV	09.272.0112.2057.0000	Manutenção do	45.000,00
3.1.90.03.00 04	Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 0 04		
04 INDIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
600 convenio>	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 VIRADOURO	1300	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID.	
11 IMPREV	99.999.0112.2057.0000	Manutenção do	-182.000,00
9.9.99.99.00 0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0404		
04 INDIRETA	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
610	000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	
	Anulação (-)	-182.000,00	

ARTIGO 3º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JSPNUAF7

DECRETO Nº 5.106

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.366, de 29 de novembro de 2016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), para devolução de saldo residual do convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo - Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 DESPORTO E LAZER	
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.500,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação de valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 755

Página 3 de 4

repassados pelo Esporte Social nº 214/2013.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GQX7STGB

DECRETO Nº 5.107

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	150.000,00				
02	0501	Ensino Fundamental			
195	12.361.0021.2033.0000	Manutenção do			
Ensino Fundamental	150.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
CIVIL	F.R.:	0	01	00	
01	Tesouro				
220	000	Recurso Próprio			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0503	FUNDEB
235	12.361.0021.2034.0000	Manutenção do Ens.
Fund. - FUNDEB 60%	100.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0216
0		
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
261	000	Educação Fundeb - Magistério
236	12.361.0021.2034.0000	Manutenção do Ens.

Fund. - FUNDEB 60% 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 02 16

02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

261 000 Educação Fundeb - Magistério

Anulação (-) -150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 45FXAOR4

DECRETO Nº 5.108

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ANA ROSA DA SILVA LEAL	RG: 25.295.039-2	05/12/2016
DANILA FLAVIA DA CRUZ SILVA	RG: 44.032.138-4	05/12/2016
DÉBORA MAYARA CARDOSO	RG: 47.109.236-8	05/12/2016
FRANCIELE CRISTINA JERONYMO DE LIMA	RG: 49.943.177-7	05/12/2016
LEIDJANE BARBOSA GONÇALVES	RG: 47.966.438-9	05/12/2016
RICARDO FERNANDO MANINI	RG: 49.080.723-9	05/12/2016

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 755

Página 4 de 4

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MKALG2AC